

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DESAFIOS DO MUNDO REAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo de docentes para atuação como **Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real** na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO SEDUC N° 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**, alterada pela **RESOLUÇÃO SEDUC 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**, por meio de prova prática e entrevista presencial, a ser realizado na Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação do Projeto Desafios do Mundo Real da rede pública estadual de ensino.
- 2 - A atribuição de Professor Facilitador terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
- 3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os(as) docentes efetivos, não efetivos, contratados(as) e candidatos(as) à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

- 1 - A seleção de docentes para atuação como Professor Facilitador ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
- 2 - Para a escola constante no Anexo V, a carga horária do **Professor Facilitador de Redação e Leitura ou Língua Portuguesa**, nos casos de turmas da educação profissional, das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:
 - 2.1 – Licenciados em Língua Portuguesa;

2.2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa;

3 – Para a escola constante no Anexo V, a carga horária do **Professor Facilitador de Matemática** das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente a docentes com as seguintes formações:

3.1 - Licenciados em Matemática;

3.2 – Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;

3.3 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

4 – Para a escola constante no Anexo V, a carga horária do **Professor Facilitador de Biologia** das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente a docentes com as seguintes formações:

3.1 - Licenciados em Biologia;

3.2 – Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;

3.3 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Biologia.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A inscrição do(a) candidato(a) será realizada no site <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/> no período de 17/01/2025 a 21/01/2025.

3 - Nesta fase de inscrição, o(a) candidato(a) ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

5 - Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.

6 - Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.

7 – O(a) candidato(a) deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÕES

1 - Para se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o link: <https://forms.gle/e3Y6b3WzuL8CWuMZ8>, conforme procedimentos a seguir:

- a) Inserir o Documento Oficial com foto – RG/CPF ou CNH digitalizado no campo adequado no momento da inscrição.
- b) Indicar a formação curricular inserindo o(s) Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) do(s) componente(s) de opção no campo adequado no momento da inscrição.
- c) Informar a unidade escolar que pretende atuar no ato da inscrição.
- d) Indicar o(s) componente(s) de opção (Língua Portuguesa, Matemática ou Biologia).
- e) Inserir o comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas 2025 no campo adequado no momento da inscrição.
- f) Inserir o link de acesso à videoaula, objeto da inscrição, conforme o(s) componente(s) de opção no momento da inscrição.

Observações:

- O Cadastro de Pessoa Física – CPF, deve ser do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros.

- Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o(a) candidato(a) poderá solicitar inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

CAPÍTULO V

DA PROVA PRÁTICA

1 - A prova prática terá caráter classificatório e consiste na simulação de uma aula presencial para alunos do ensino básico.

2 - A simulação de aula deverá ser gravada em vídeo, com duração de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos.

3 - O tema da videoaula dar-se-á de acordo com o componente curricular do(a) candidato(a).

4 - Para a gravação da videoaula, o(a) candidato(a) deverá escolher, de acordo com a turma de opção de inscrição (Língua Portuguesa, Matemática ou Biologia), a atividade proposta no Anexo I (para Língua Portuguesa), Anexo II (para Matemática) e Anexo III (para Biologia) deste edital.

5 - No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que selecionar mais de uma opção (Língua Portuguesa, Matemática e Biologia), deverá gravar os vídeos respectivos de cada componente, de acordo com as atividades propostas nos anexos deste edital.

6 - A videoaula deverá ser uma simulação de aula, dirigida aos estudantes, sem a necessidade da presença deles, e deverá abordar conteúdo teórico e/ou prático relacionado à atividade destinada nos anexos I, II ou III, de acordo com a disciplina selecionada no momento de inscrição.

7 - A aula deverá ser ministrada pelo(a) candidato(a), que deverá aparecer no plano principal da gravação durante toda a simulação da aula. O(a) candidato(a) que fizer uso de reduzir sua imagem (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal) terá sua pontuação prejudicada.

8 - É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o(a) candidato(a) deverá aparecer em primeiro plano na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

9 - Se o(a) candidato(a) incluir algum recurso de mídia em formato de vídeo em sua videoaula, este não poderá ter mais de 1 minuto de duração.

10 - O(a) candidato(a) deverá, no início da gravação, apresentar, oralmente ou por escrito, o componente curricular e a atividade escolhida que apresentará a simulação de aula, de acordo com o Anexo I, II ou III deste edital.

11 - A aula deverá ser apresentada em língua portuguesa.

12 - O(a) candidato(a) deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos, preferencialmente diante fundo neutro ou lousa.

13 - Na avaliação da videoaula, serão considerados:

13.1 - Articulação da aula proposta com a temática e recursos pedagógicos.

13.2 - Demonstração de conhecimento em metodologias ativas.

13.3 - Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas.

13.4 - Estratégias para o processo de resolução dos exercícios.

13.5 - Gestão do tempo de aula (introdução/contextualização, aprofundamento e conclusão).

14 - Da produção da videoaula:

14.1 - A videoaula deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) minutos e, no máximo, 7 (sete) minutos.

14.2 - Em relação ao tempo da aula será:

14.2.1 - Descontados 3 pontos da videoaula com tempo de duração entre 2 (dois) e 4 (quatro) minutos;

14.2.2 - Descontados 2 pontos da videoaula com tempo de duração entre 4 (quatro) minutos e 1 (um) segundo e 4 (quatro) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos;

14.2.3 - Desconsiderado o tempo inferior a 2 minutos de gravação.

14.2.4 - Desconsiderado o tempo superior a 7 minutos de gravação.

14.3 Para a gravação da videoaula, escolha um ambiente iluminado, priorizando pontos de luz à frente (como uma janela ou uma luminária) e sem muitos objetos e decorações ao fundo, evitando assim, distrações e/ou interferências visuais.

14.4 Posicione seu aparelho na horizontal, na altura dos olhos, de modo que o(a) candidato(a) fique no centro da imagem, utilizando o primeiro plano (acima do tórax). Durante a gravação, mantenha o celular em uma superfície plana e estável para evitar imagens tremidas.

14.4.1 Grave a videoaula em um ambiente silencioso.

15 - Do compartilhamento da videoaula:

15.1 Como criar um link compartilhável: Depois de gravar, o(a) candidato(a) deverá realizar o upload do vídeo na plataforma Youtube para compartilhamento do link da videoaula no momento de inscrição.

15.2 Tutorial para criação de canal no Youtube (caso não tenha): <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Como-criar-um-canal-no-Youtube-SP-2.pdf>

15.3 Tutorial para upload do vídeo no Youtube: <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Como-subir-videos-para-o-Youtube-SP.pdf>

15.4 O link da vídeo aula deverá ser compartilhado no momento da inscrição. O(a) candidato(a) deverá assegurar a disponibilidade do seu material durante todo o período de validade do certame.

16 - Das recomendações técnicas para a produção da videoaula:

16.1 Sugere-se escrever um roteiro que contemple os tópicos abordados no item 13, bem como o conteúdo das atividades dispostas nos anexos I, II ou III, e que seja factível no tempo estimado.

16.2 Sugere-se usar roupas de cores lisas e tecidos sem brilho, para não interferirem na imagem.

17 - Não serão avaliadas as videoaulas ilegíveis ou provenientes de links corrompidos.

18 - Quando da inscrição, o(a) candidato(a) deverá concordar com o termo de consentimento para uso de imagem da videoaula.

CAPÍTULO VI

DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1 - No período de **23/01/2025 e 24/01/2025**, os(as) candidatos(as), inscritos(as) e qualificados(as), que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados(as) para uma entrevista com a equipe da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Facilitador no projeto Desafios do Mundo Real.

2 - No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deve apresentar documentos que comprovem a qualificação exigida, de acordo com o capítulo II deste edital.

3 - A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino na qual realizou a inscrição.

4 - A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do(a) candidato(a) para a função, de acordo com os objetivos do Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real previstos no artigo 9º da Resolução SEDUC nº 118 de 23 de dezembro de 2024.

5 - Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:

- 5.1 Gestão do tempo e espaços;
- 5.2 Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;
- 5.3 Diagnóstico e acompanhamento do estudante;
- 5.4 Uso de recursos educacionais e tecnológicos.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA E DA ENTREVISTA

1 - A avaliação da videoaula será realizada conforme critérios estabelecidos no item 13 do capítulo V deste edital.

1.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 10 pontos possíveis na avaliação.

2 - A avaliação da entrevista será realizada conforme critérios estabelecidos no item 5 do capítulo VI deste edital.

2.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 8 pontos possíveis na avaliação.

3 - A soma dos pontos obtidos em todos os critérios resultará em uma pontuação final máxima de 18 pontos, que resultará na lista de classificação dos(as) candidatos(as).

CAPÍTULO VIII

DESEMPATE

1 - Concluída a Avaliação de videoaulas e as entrevistas, os(as) candidatos(as) serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final pela Diretoria de Ensino.

2 - Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observa-se a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação obtida na entrevista.
- b) Maior pontuação obtida na videoaula.

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Os(as) docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, da videoaula e da entrevista, observando-se a habilitação para lecionar, conforme Indicação CEE nº 213/2021.

2 - A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/>, na data prevista em cronograma – Anexo do presente Edital.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

4 - Durante o processo de inscrição para atuação como Professor Facilitador, o(a) docente e o(a) candidato(a) à contratação somente poderá manifestar interesse na Diretoria de Ensino na qual estiver classificado(a).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Aos(as) candidatos(as) classificados(as) serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

2 - É de responsabilidade do(a) candidato(a):

2.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.

2.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 - Com relação à Avaliação de Videoaula e à Entrevista, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao(a) interessado(a) dos resultados.

4 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

5 - A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato(a), como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.

7- As despesas relativas à participação do candidato(a) no processo seletivo ocorrerão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

ANEXO I

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

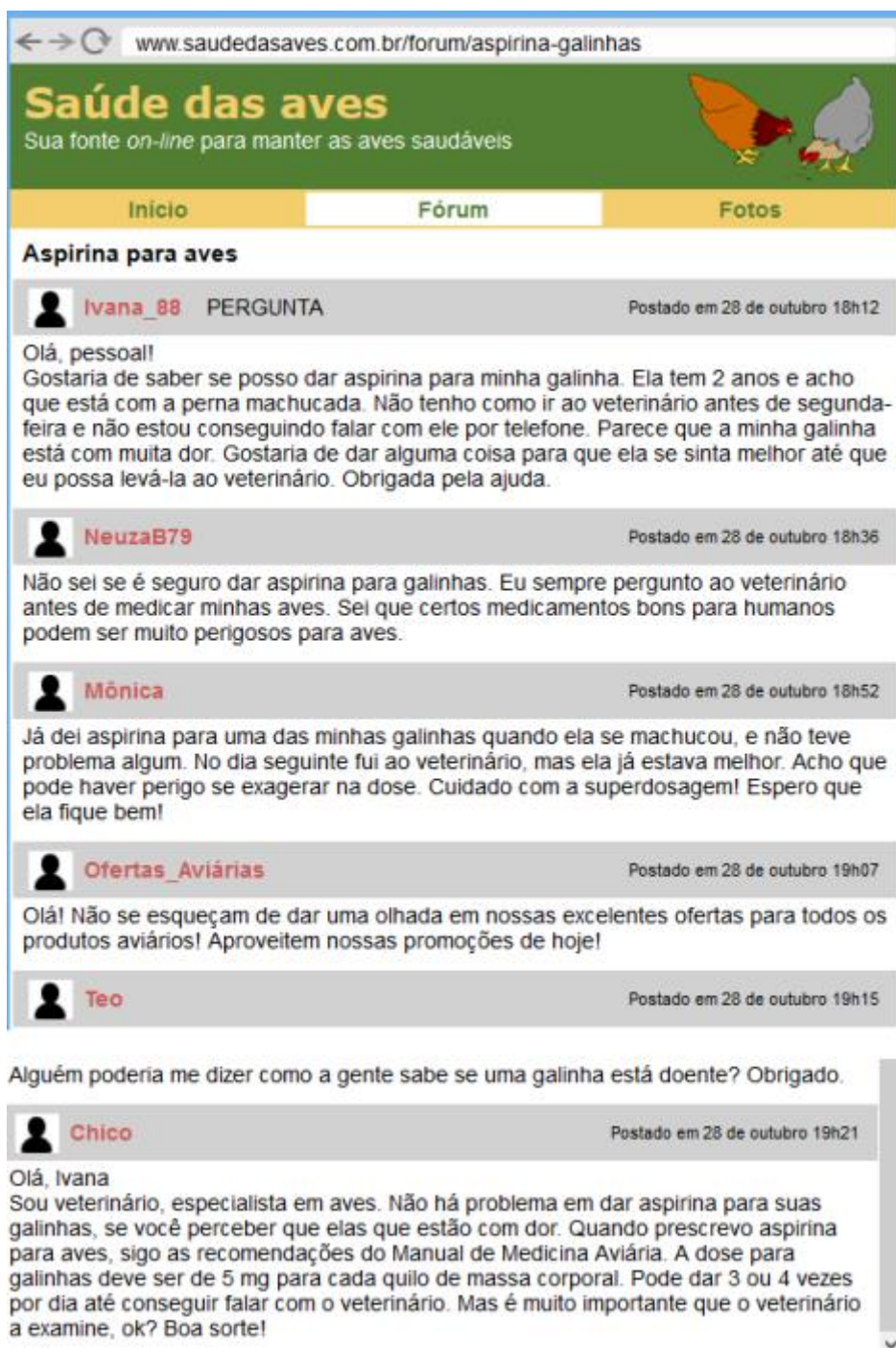
Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda as respectivas questões:

Você está visitando seus parentes que recentemente se mudaram para uma fazenda a fim de criar aves. Você pergunta a sua tia: “Como vocês aprenderam a criar aves?”

E ela explica: “Conversamos com várias pessoas que criam aves. Além disso, há muita informação disponível na internet, como o Fórum Saúde das Aves, que eu gosto de consultar. Aliás, há poucos dias, esse fórum me ajudou bastante quando uma de minhas galinhas estava com a perna machucada. Vou te mostrar minha conversa lá.”




www.saudedasaves.com.br/forum/aspirina-galinhas

Saúde das aves


Sua fonte *on-line* para manter as aves saudáveis

Início Fórum Fotos


Aspirina para aves

 **Ivana_88** PERGUNTA Postado em 28 de outubro 18h12


Olá, pessoal!
Gostaria de saber se posso dar aspirina para minha galinha. Ela tem 2 anos e acho que está com a perna machucada. Não tenho como ir ao veterinário antes de segunda-feira e não estou conseguindo falar com ele por telefone. Parece que a minha galinha está com muita dor. Gostaria de dar alguma coisa para que ela se sinta melhor até que eu possa levá-la ao veterinário. Obrigada pela ajuda.

 **NeuzaB79** Postado em 28 de outubro 18h36


Não sei se é seguro dar aspirina para galinhas. Eu sempre pergunto ao veterinário antes de medicar minhas aves. Sei que certos medicamentos bons para humanos podem ser muito perigosos para aves.

 **Mônica** Postado em 28 de outubro 18h52


Já dei aspirina para uma das minhas galinhas quando ela se machucou, e não teve problema algum. No dia seguinte fui ao veterinário, mas ela já estava melhor. Acho que pode haver perigo se exagerar na dose. Cuidado com a superdosagem! Espero que ela fique bem!

 **Ofertas_Aviárias** Postado em 28 de outubro 19h07

Olá! Não se esqueçam de dar uma olhada em nossas excelentes ofertas para todos os produtos aviários! Aproveitem nossas promoções de hoje!

 **Teo** Postado em 28 de outubro 19h15

Alguém poderia me dizer como a gente sabe se uma galinha está doente? Obrigado.

 **Chico** Postado em 28 de outubro 19h21

Olá, Ivana
Sou veterinário, especialista em aves. Não há problema em dar aspirina para suas galinhas, se você perceber que elas que estão com dor. Quando prescrevo aspirina para aves, sigo as recomendações do Manual de Medicina Aviária. A dose para galinhas deve ser de 5 mg para cada quilo de massa corporal. Pode dar 3 ou 4 vezes por dia até conseguir falar com o veterinário. Mas é muito importante que o veterinário a examine, ok? Boa sorte!

Questão 1 - O que Ivana_88 quer saber?

- a) Se ela pode dar aspirina para uma galinha machucada
- b) Com que frequência ela pode dar aspirina uma galinha machucada

- c) Como entrar em contato com um veterinário para falar sobre sua galinha machucada
- d) Se ela pode determinar o nível de dor de uma galinha machucada

Questão 2 - Por que Ivana_88 resolveu postar uma pergunta em um fórum na internet?

- a) Porque ela não sabia como encontrar um veterinário
- b) Porque ela achava que o problema da galinha não era grave
- c) Porque ela queria ajudar sua galinha o mais rapidamente possível
- d) Porque ela não tinha dinheiro para pagar um veterinário

Questão 3 - Por que Chico não pode dizer a Ivana_88 a quantidade exata de aspirina que ela deve dar à galinha?

Exercício retirado da seção de Leitura do PISA 2018 publicado pelo INEP.
Link:https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/itens/2018/itens_publicos_de_leitura_Forum_das_Aves.pdf

ANEXO II

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE MATEMÁTICA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

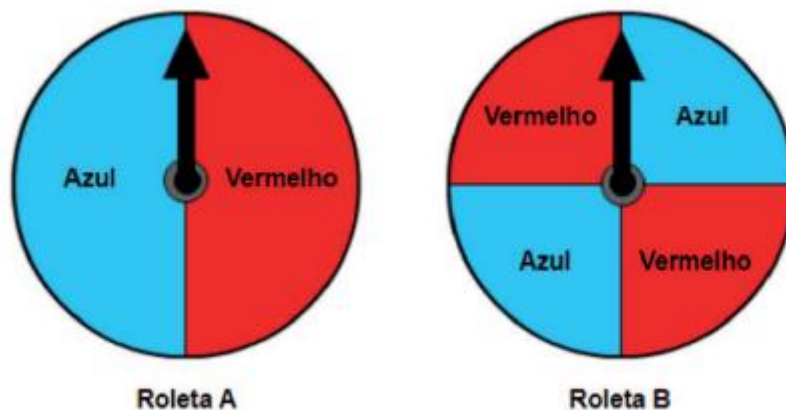
Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda a respectiva questão:

ROLETAS

A turma do Pedro vai fazer um experimento usando as duas roletas apresentadas abaixo. A Roleta A é dividida em duas seções de igual tamanho, uma azul e uma vermelha. A Roleta B é dividida em quatro seções de igual tamanho, duas azuis e duas vermelhas. Os estudantes receberam a seguinte instrução: se a seta parar em uma linha entre duas seções, tal giro não será contado, e eles deverão girar a seta novamente



Pedro acha que há uma maior probabilidade de que a seta pare no azul na Roleta A do que na Roleta B. O Pedro está correto?

- a) Sim
- b) Não

Justifique sua resposta.

Exercício retirado do ebook “PISA 2022: Itens Públicos de Matemática” publicado pelo INEP.

Link: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/itens/2022/PISA2022_Itens_publicos_de_matematica.pdf

ANEXO III

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE BIOLOGIA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda as respectivas questões:

EFEITO ESTUFA MELHORADO: FATO OU FICÇÃO?

A energia que sustenta a maioria dos seres vivos na Terra vem da radiação do Sol. A atmosfera terrestre age como um cobertor protetor ao redor do nosso planeta, permitindo que a radiação do Sol passe e absorvendo parte da energia irradiada de volta da Terra que, de outra maneira, escaparia.

Como resultado disso, a temperatura média da superfície da Terra é maior do que seria se não houvesse atmosfera para capturar a energia térmica. A atmosfera da Terra, portanto, tem um efeito semelhante a uma estufa, cujo vidro retém a energia térmica do Sol e mantém o interior quente.

Os dados indicam que a temperatura média da atmosfera da Terra aumentou significativamente no último século. Diz-se que o motivo para este aumento médio da temperatura é devido ao aumento do dióxido de carbono atmosférico, o que faz com que a atmosfera retenha o calor de maneira mais eficaz - o efeito estufa é, portanto, aumentado pelo dióxido de carbono.

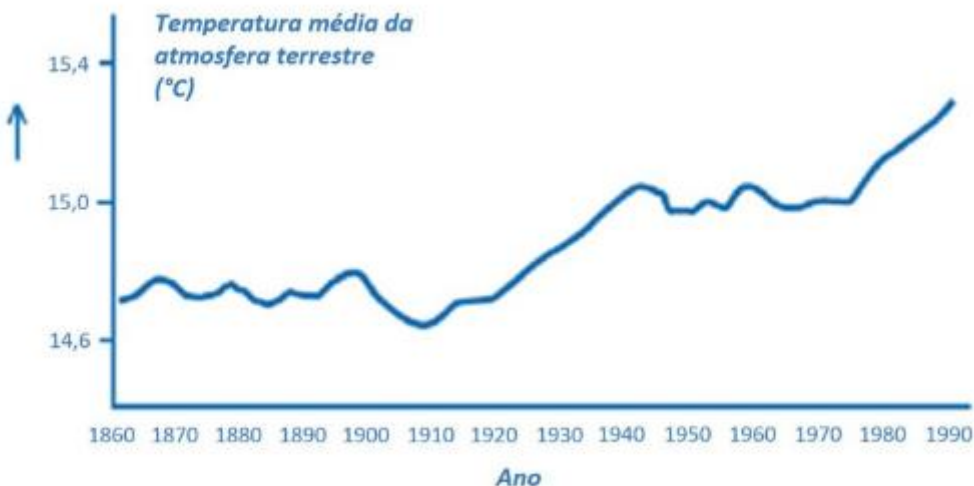
André, que é estudante, fica interessado na possível relação entre a temperatura média da atmosfera terrestre e a emissão de dióxido de carbono na Terra.

André encontra dois gráficos em um site do governo.

Gráfico I



Gráfico II



A partir desses dois gráficos André conclui que o aumento da temperatura média da atmosfera da Terra é devido ao aumento da emissão de dióxido de carbono.

Questão 1 - O que nos gráficos dão suporte à conclusão de André?

Outra estudante, Joana, discorda da conclusão de André após comparar os dois gráficos.

Questão 2 - Dê um exemplo de uma parte dos gráficos que não dá suporte à conclusão de André. Explique sua resposta.

Exercício retirado da Matriz de Ciências do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA). Link: https://pisa-framework.oecd.org/science-2025/bra_por/

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital	17/01/2025
Período de inscrições	17/01/2025 a 21/01/2025
Entrevista na Diretoria de Ensino	23/01/2025 e 24/01/2025
Divulgação da lista de candidatos(as) selecionados	27/01/2025
Recurso do deferimento	27/01/2025 após às 12h até às 18h.
Publicação final do resultado	28/01/2025

ANEXO V

LISTA DE ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO E CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES FACILITADORES POR ESCOLA

DIRETORIA DE ENSINO	CIE	ESCOLA
SÃO CARLOS	579439	PROFESSOR JOÃO BATISTA GASPARIN

São Carlos, 17 de janeiro de 2025.

Débora Gonzalez Costa Blanco
Dirigente Regional de Ensino – Região de São Carlos